



**LEI Nº 2.201, DE 6 DE JUNHO DE 2017**

*Denomina logradouro público: Rua Jarbas Bourguignon.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Jarbas Bourguignon a via pública localizada no bairro Tamarindo, à direita das Praças Nossa Senhora da Conceição e Professora Regina, e que tem início na Avenida Maria Gonçalves Marvilla e termina na Rua Augusto da Costa Oliveira.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 6 de junho de 2017.

**José Ricardo Pereira da Costa**

Prefeito